GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Educação*

**EDITAL PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA BASE NACIONAL COMUM E DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO DA EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO**

EDITAL Nº 005/2018 -EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO
Granja, 03 DE JULHO DE 2018

O Diretor da EEEP . Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho sob abrangência da CREDE 4, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da EEEP . Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho**.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 152/2018, de 07 de fevereiro de 2018** que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste edital.
1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:
1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;
1.2.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
1.2.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.
1.2.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade das EEEP e serão realizadas nos **dias 03 e 04 de julho de 2018**, na sede da EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, situada à Rodovia CE 085, s/n, Bairro: COHAB I, – Granja-CE.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher a ficha de inscrição (Anexo III), com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado (Anexo V), devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

## 3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEP, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEP, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEP, com carga horária de até 8h, a ser realizado no Auditório da EEEP Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho, situada à Rodovia CE 085, s/n, Bairro: COHAB I, – Camocim-CE, no dia **05 de julho de 2018**. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEP, com assinatura de termo de adesão (Anexo VI) logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

| ÁREAS AVALIADAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto para cada ano. | 1 |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano. | 2 |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01(um) ano, sendo 0,5 ponto para cada seis meses. | 1 |

| | |
|---|---|
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso. | 1 |
| Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso. | 2 |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso. | 3 |

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
3.3.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 05 de julho de 2018, com atividades que serão desenvolvidas no turno diurno das 8h às 12h e das 13h às 17h a ser realizado no Auditório da EEEP Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho, situada à Rodovia CE 085, s/n, Bairro: COHAB I, – Granja-CE.

**4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**
4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada no site da CREDE 4, no dia 05 de julho de 2018.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:
a) maior tempo em EEEP;
b) maior tempo como Diretor de Turma;
5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade

**6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**
6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) for eliminado em uma das fases da seleção;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**7. DOS RECURSOS**
7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
a) resultado da análise curricular
7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP a qual está concorrendo.
7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.
7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE.
7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

**8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**
8.1. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no ítem 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela

comissão responsável por esta.

Granja, 03 de julho de 2018.

_____
Edinasio Paulo do Nascimento
Diretor
EEEP. Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 006/2018**

**EEEP Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho**

**VAGA POR DISCIPLINA**

| DISCIPLINA | TURNO | QTD DE VAGAS | TOTAL DA CARGA HORÁRIA | TIPO DE VAGA(definitiva ou temporária) |
|---|---|---|---|---|
| BIOLOGIA | INTEGRAL | 1 | 40 | Definitiva |
| MATEMÁTICA | INTEGRAL | 1 | 31 | Definitiva |

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Educação*

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 004/2018**
**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

**1. LICENCIATURA**

## BIOLOGIA

**REQUISITO:** diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado,fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

## MATEMÁTICA

**REQUISITO:** diploma ou certidão de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.
2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior – IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.
2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.
2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.
2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

Obs: Neste edital, o termo “área do concurso”, corresponde a “disciplina”.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Educação*

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 006/2018**
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____ DADOS PESSOAIS**

NOME :_____

NASC._____/_____/_____ SEXO_____

ENDEREÇO:_____ BAIRRO_____

CIDADE:_____ ESTADO:_____CEP_____

TELEFONE RES._____ CELULAR:_____

EMAIL_____ RG_____ORG.EXP._____

CPF_____ PIS/PASEP:_____

TÍTULO DE ELEITOR_____ SEÇÃO_____ ZONA_____

CERT. DE RESERVISTA_____

MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO:_____(anexar cópia extrato pagamento)

CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016:_____

INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA:_____

CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016

INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA:_____

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA**

NOME DO CURSO:_____

ANO DE CONCLUSÃO:_____(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA: _____ EEEP_____ CREDE 4

_____, ____de_____ de 2018 _____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO_____

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nº. DE INSCRIÇÃO: _____**
**NOME DO CANDIDATO:_____**

**RG: _____ Órgão Expedidor: _____**

**Seminário: local_____horário:_____**

**Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário.**
**_____,_____de _____de 201___**

**_____**
**Responsável pela inscrição**

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 006/2018**

***CRONOGRAMA***

| AÇÕES | DATAS |
|---|---|
| **Inscrições** | **03 e 04/07/2018** |
| **Seminário** | **05/07/2018** |
| **Assinatura do Termo de Adesão** | **05/07/2018** |
| **Resultado da Análise Currículo** | **05/07/2018** |
| **Resultado Final** | **05/07/2018** |

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

## ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 006/2018

## CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP_____município de _____, _____CREDE 4, cujo número de inscrição é _____ , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

**1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma**

| ESCOLA | TEMPO |
|---|---|
| | |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

**2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada**

| ESCOLA | TEMPO |
|---|---|
| | |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário **(a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.
Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.

**3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP**

| ESCOLA | TEMPO |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

**4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.**

| CONCURSO OU SELEÇÃO |
|---|
| |

**5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)**

| CURSO |
|---|
| |

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

**6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.**

| CURSO |
|---|
| |

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Educação*

**ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 004/2018**

# TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG_____ e CPF_____, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia _____/_____/_____, de _____ às _____, na EEEP_____, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEP, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.**

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Professor